



DESPACHO N.º 65 /2018

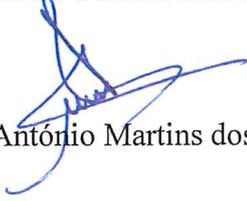
===Considerando que, a viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos esteve avariada e foi necessário no dia 29 de maio do corrente ano, a respetiva deslocação para reparação na oficina localizada em Alenquer, serviço normalmente assegurado pelo trabalhador, João José Rufino Malheiro;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar no período das 10h00 às 20h00.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possa receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, o trabalhador **João José Rufino Malheiro**.

Paços do Município, 05 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


Francisco António Martins dos Reis